

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 4949 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso I do Artigo 8º e o 6º da Lei Municipal nº 1.363 de 20 de Dezembro de 2016, publicada em 22 de Dezembro de 2016,

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 114.200,00 (cento e quatorze mil e duzentos reais)** para suplementação dos seguintes programas:

### **03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAL E PATRIMONIO**

04.122.0003-2-011 – Gestão Administrativa, Material, Patrimonio e Recursos Humanos

0360 – 3190.94.00 – 000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas ..... R\$ 10.000,00

### **07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

#### **07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

12.361.0006-2-043 – Manutenção do Ensino Fundamental Anos Iniciais

1300 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo ..... R\$ 19.200,00

### **08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE**

#### **08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0013-2-069 – SAMU 192 – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓBEL DE URGÊNCIA

2110 – 3190.16.00 – 0303 – Outros Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R\$ 10.000,00

10.301.0013-2-079 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

2490 – 3190.16.00 – 000 – Outros Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R\$ 25.000,00

### **09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**

#### **09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**

15.122.0017-2-087 – Manutenção do Depto de Obras, Urbanismo e Transporte

Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



2860 – 3190.16.00 – 000 – Outros Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$ 25.000,00
18.541.0010-2-098 – Manutenção da Política Municipal de Resíduos Sólidos	
3080 – 3190.16.00 – 000 – Outros Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$ 20.000,00
<b>12.000 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	
<b>12.001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	
28.846.0019-3-135 – Devoluções e Restituições de Valores	
4090 – 3390.93.00 – 000 – Indenizações e Restituições.....	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 114.200,00</b>

**Art. 2º** - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit de balanço de 2016 e anulação parcial de dotação, de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, incisos I e III da Lei Federal nº 4320/64:

- **Superávit do Balanço:**  
Fonte 000 – Recursos Livres ..... R\$ 95.000,00
- **Anulação Parcial:**

## **07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

### **07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

12.361.0006-2-041 – Parcerias com Entidades	
1200 – 3390.30.00 – 505 – Material De Consumo.....	R\$ 19.200,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 114.200,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Hilário Jacó Willers  
**Prefeito Municipal**